

RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 006/2012

Recomenda ao Ministério da Integração Nacional que os Presidentes dos Conseas Estaduais passem a integrar os Comitês Integrados de Combate à Estiagem na região do semiárido brasileiro.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007, e nas deliberações da 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 2011:

Considerando que o Plano Plurianual - PPA 2012-2015, orientador das ações do Governo Federal, tem como diretriz a ampliação da participação social (Capítulo I, art. 4º);

Considerando que a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional tem como uma de suas diretrizes a promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

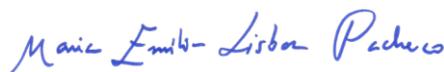
Considerando a relevância do acesso à água na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população dispersa do semiárido, consonante com os princípios da segurança alimentar e nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável;

Considerando que a próxima Plenária do Consea se dedicará ao tema sobre a convivência com o semiárido e os impactos da seca na Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando que a Portaria nº 261, de 8 de maio de 2012, do Ministério da Integração Nacional, instituiu o Comitê Integrado de Combate à Estiagem na região do semiárido brasileiro e estabeleceu a instalação e composição de Comitês de Combate à Estiagem para cada Estado;

Recomenda ao Ministério da Integração Nacional que os Presidentes dos Conseas Estaduais passem a integrar os Comitês Estaduais de Combate à Estiagem.

Brasília, 28 de maio de 2012.



Maria Emília Lisboa Pacheco
Presidenta do CONSEA